



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7167

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.200,00 (Trinta e Três Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 33 00	59	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 30 00	329	7.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	431	13.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 14 00	538	2.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	588	9.200,00
Total:			33.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	321	13.000,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 90 39 00	396	7.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 36 00	559	4.000,00
02 11 01 20 601 0004 2089	3 3 90 32 00	563	500,00
02 11 01 20 602 0004 2092	3 3 90 32 00	571	1.000,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 30 41 00	597	1.000,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 90 30 00	598	900,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 90 36 00	599	900,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 90 39 00	600	900,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 39 00	851	4.000,00
Total:			33.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Novembro de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo